

# Diário Oficial do

# Município de Marília

Ano VIII • nº 1787

diariooficial.marilia.sp.gov.br

Terça-feira, 20 de setembro de 2016

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Vinícius A. Camarinha Prefeito Municipal

## **DECRETOS**

#### DECRETO NÚMERO 1 1 8 5 5 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$1.585.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE

VINÍCIUS A. CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município, de acordo com o artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 7918, de 23 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.585.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil reais), às seguintes dotações:

#### 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

TELL ELL OLL I MOTVIOLI I EL
02.06 – Secretaria Municipal da Fazenda
3.3.90.36 - 04.123.0220.2.227R\$ 10.000,00
3.3.90.39 - 04.123.0220.2.227R\$ 100.000,00
3.3.90.93 - 04.123.0220.2.227R\$ 50.000,00
02.07 – Secretaria Municipal da Educação
02.07.02 – Ensino Infantil
4.4.90.52 - 12.365.0203.2.235R\$ 150.000,00
02.07.03 – Ensino Fundamental
3.3.90.39 - 12.361.0204.2.236R\$ 150.000,00
02.07.05 – Coordenadoria de Alimentação
Escolar
3.3.90.30 - 12.306.0221.2.240R\$ 200.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social
02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência
Social
3.3.50.43 - 08.243.0210.2.326R\$ 30.000,00
3.3.90.39 - 08.244.0209.2.268R\$ 30.000,00
3.3.90.39 - 08.244.0210.2.262R\$ 50.000,00
4.4.90.52 - 08.244.0208.2.251R\$ 80.000,00
02.11 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
3.3.90.31 - 27.812.0215.2.276R\$ 30.000,00
02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
3.3.90.36 – 15.451.0213.2.283R\$ 15.000,00
4.4.90.51 - 15.451.0213.1.232R\$ 400.000,00
02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
e de Limpeza Pública
02.14.02 – Coordenadoria de Serviços de
Limpeza Pública
3.3.90.36 - 14.452.0222.2.285R\$ 250.000,00
02.17 – Secretaria Municipal da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento
3.3.90.39 - 20.606.0214.2.294 <u>R\$ 40.000,00</u>

TOTAL...... R\$ 1.585.000.00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

#### 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – Secretaria Municipal da Educação	
02.07.01 – Direção e Coordenação	
3.3.90.32 – 12.122.0202.2.231R\$	245.000,00
02.07.03 – Ensino Fundamental	
4.4.90.51 - 12.361.0204.1.292R\$	150.000,00
4.4.90.52 – 12.361.0204.2.236R\$	150.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência	
e Desenvolvimento Social	
02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência	
Social	
3.3.90.32 – 08.244.0208.2.251R\$	80.000,00
02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas	
3.3.90.39 – 15.451.0213.1.232R\$	400.000,00
4.4.90.51 — 15.451.0213.1.227R\$	250.000,00
4.4.90.51 — 15.451.0213.1.230R\$	80.000,00
02.14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
e de Limpeza Pública	
02.14.02 – Coordenadoria de Serviços de	
Limpeza Pública	
3.3.90.39 – 15.452.0222.2.303R\$	100.000,00
02.17 – Secretaria Municipal da Agricultura,	
Pecuária e Abastecimento	
4.4.90.51 - 20.606.0214.1.301 <u>R\$</u>	
TOTALR\$ 1.	.585.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de setembro de 2016.

VINÍCIUS A. CAMARINHA Prefeito Municipal

RODRIGO ZOTTI DE ARAUJO Secretário Municipal de Planejamento Econômico e Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração

> GUSTAVO COSTILHAS Procurador Geral do Município

SÉRGIO MORETTI Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 19 de setembro de 2016.

cgc





#### Terça-feira, 20 de setembro de 2016

# **LICITAÇÕES**

ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO n.º 013/2015. ÓRGÃO Prefeitura de Marília. MODALIDADE: Concorrência Pública. OBJETO: Delegação, na modalidade CONCESSÃO, da prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. bem como a prestação de SERVIÇOS COMPLEMENTARES na ÁREA DE CONCESSÃO, sob regime de concessão de serviço público, previsto na Lei Federal n.º 8.987/95 e na Lei Complementar ATA DE JULGAMENTO Municipal n.° 735/2015. DOCUMENTAÇÃO. Após análise dos documentos apresentados pelos proponentes no certame, a Comissão Permanente de Licitação, julgou o seguinte: HABILITAR as empresas CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO DE MARILIA e ODEBRECHT AMBIENTAL S.A, por terem apresentado as documentações conforme o edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para intenção de manifestação de RECURSOS. Informações telefones: (14) 3402-6126 e 3402-6037.

> BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ALTERAÇÃO - PRORROGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PP N.º207/2016. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gradil em painel modular em malha de arame revestido com serviço de montagem, destinado à Secretaria Municipal da Educação - Prazo 12 meses. TERMO DE PRORROGAÇÃO: Visando sua conformidade com as necessidades do setor, fica prorrogado o certame conforme segue: INÍCIO DO PREGÃO: DIA 29/09/2016 às 14:00 horas. LOCAL: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO — Av. Carlos Gomes, n.º 201, Centro, Marília/SP. O conteúdo completo deste termo, encontra-se disponível no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Informações na Divisão de Licitação — Av. Carlos Gomes 201 — Marília/SP (14) 3402-6000 Ramal 6141. —

PROF<sup>a</sup> MARIA DE FÁTIMA F. LEIVA GATTI Secretária Municipal da Educação

NEIDE BRITO DE MOURA LEATTI Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Termo de Abertura

EDITAL de Licitação n°196/2016. ÓRGÃO: Prefeitura de Marília/SP. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de horas máquinas e de caminhões destinados a diversas Secretarias Municipais - Prazo de 12 meses - SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: dia 30/09/2016 a partir das 14:00 horas na Divisão de Licitação, Av. Carlos Gomes, 201 - Centro - Marília/SP. O Edital completo está disponível no sitio www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Informações telefones: (14) 3402-6098.

ENG. ANTONIO CARLOS NASRAUI Secretário Municipal de Obras Públicas

ENG. JOSÉ LUIS DÁTILO Secretário Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

TAKAO SHINTAKU Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação de serviço de conservação asfáltica diretamente da empresa Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília - CODEMAR, CNPJ: 44.477.354/0001-05, no valor unitário de R\$ 49,75 por metro quadrado; com fulcro no Artigo 24 Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Página: 2

Marília, 19 de setembro de 2016.

Eng. Antonio Carlos Nasraui Secretário Municipal de Obras Públicas

# ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 167/2016 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO FORMA: PRESENCIAL OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material para Show Pirotécnico, destinados a diversas Secretarias Municipais - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 421/2016 - SANTANA FOGOS ART' SHOW LTDA - ME - GIRANDOLA 468 TIROS - R\$150,00 - GIRÂNDOLA 468 CORES - R\$176,90 - GIRÂNDOLA 468 MISTA - R\$174,25 - 12 TUBOS DE 2" CORES - R\$268,50 - 12 TUBOS DE 2,5" CORES - R\$320,00 - 12 TUBOS DE 3" CORES - R\$462,00 - 09 TUBOS DE 4" CORES - R\$625,00 - ROJÃO DE VARA TREME TERRA - R\$127,00 - ROJÃO DE VARA CORES - R\$127,50 - GIRÂNDOLA 468 TIROS - R\$150,00 - GIRÂNDOLA 468 CORES - R\$176,90 - GIRÂNDOLA 468 MISTA - R\$174,25 - 12 TUBOS DE 2" CORES - R\$268,50 - 12 TUBOS DE 2,5" CORES - R\$320,00 - 12 TUBOS DE 3" CORES - R\$462,00 - 09 TUBOS DE 4" CORES - R\$625,00 - ROJÃO DE VARA TREME TERRA - R\$127,00 - ROJÃO DE VARA CORES - R\$127,50.

## **EXTRATOS DE CONTRATOS**

#### Extrato de Contratos

Contrato Aditivo 04 ao CL-245/12 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locadores ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA SEBASTIÃO E SILVINO JORGE SEBASTIÃO Assinatura 23/08/16 Objeto Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel situado à Rua Quatro de Abril, 41, destinado a abrigar a CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO Vigência 30/11/17 Processo Protocolo n.º 42.539/16.

#### **DIVERSOS**

#### ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 75/2016 — NFs 101549, 102288, 102287, 102349, 102572, 102348, 102573, 102574, 102575, 102703, 102704, 102811, 102812, 102958, 102705, 103098, 103099, 103424 e 103426, no valor total de R\$ 293.568,50 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) da Empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, por se tratar de fornecimento de combustíveis destinados à manutenção de serviços essenciais dos veículos da frota municipal, Pregão nº 261/2015 — NF 774 no valor total de R\$ 16.495,20 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) da Empresa CERNE — COMERCIO DE MADEIRAS

### Diário Oficial do Município de Marília



#### Terça-feira, 20 de setembro de 2016

Almoxarifado São Miguel, conforme Anexo I. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e Portaria nº 580/2013 e de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Lílian Maria Forin, homologa nesta data, os objetos licitados: Lotes: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 60 e 61, à empresa **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP**, localizada na Avenida Brasil, n.º 820 – BR 369 – CEP: 86.380-000, em Andirá – PR. Marília, 19 de setembro de 2016. Carlos Domingos Pires – Presidente.

ARARAQUARA LTDA ME, Pregão nº 52/2016 - NF 6342 no valor total de R\$ 54.380,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta reais) da Empresa MERIBÁ ENGENHARIA E INDÚSTRIA EIRELI – ME, por se tratarem de fornecimento de material de construção para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas, Concorrência nº 15/2015 - NF 262 no valor total de R\$ 95.670,01 (noventa e cinco mil seiscentos e setenta reais e um centavo) da Empresa RAMOS SALES CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI, por se tratar de fornecimento de material e mão de obra para construção do parque da cidade, Pregão nº 198/2015 - NF 32136 no valor total de R\$ 249,60 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) da Empresa DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, por se tratar de fornecimento de materiais essenciais utilizados na premiação em eventos realizados no município, Pregão nº 160/2015 - NF 435 no valor total de R\$ 9.390,00 (nove mil trezentos e noventa reais) da Empresa S.H.M. RODRIGUES MARTINI & CIA LTDA - ME, por se tratar de fornecimento de fogos de artifício para manutenção essencial de eventos para entretenimento da população no município, Pregão nº 41/2016 - NFs 118, 120, 117, 116, 119, 106, 109, 110 e 111 no valor total de R\$ 28.445,00 (vinte e oito mil guatrocentos e quarenta e cinco reais) da Empresa DANILO SOARES BARBOSA DA SILVA - ME, por se tratar de locação de equipamentos de som para manutenção essencial de eventos para entretenimento da população no município, Pregão nº 50/2016 - NFs 1447, 1451, 3186, 3189, 1467, 3200, 1471 e 3202 no valor total de R\$ 12.526,60 (doze mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) da Empresa ALVES BUFFET MARÍLIA LTDA – EPP, por se tratar de fornecimento de coffee break para manutenção de eventos no município, Pregão  $n^{\circ}$  105/2015 – NFs 5111, 5110, 5112, 5161, 5160 e 5162 no valor total de R\$ 1.680,40 (um mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos) da Empresa A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - ME, por se tratar de locação de cadeiras e mesas para manutenção essencial de eventos para entretenimento da população no município, Pregão nº 15/2016 - NFs 45, 48, 46, 47, 51, 49 e 50 no valor total de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais) da Empresa MC SHOWS E EVENTOS LTDA, por se tratar de locação tenda tipo pirâmide para manutenção essencial de eventos para entretenimento da população no município, Pregão nº 221/2013 - NFs 283, 284 e 282 no valor total de R\$ 7.329,46 (sete mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) da Empresa JANETE CARVALHO DA SILVA MANUTENÇÕES PREDIAIS - ME, por se tratar de serviço de instalação e manutenção corretiva de fogões industriais para manutenção de serviços essenciais da coordenadoria de alimentação escolar da rede municipal de educação, Tomada de preços nº 37/2015 - NF 167 no valor total de 24.392,10 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e dez centavos) da Empresa CLOPCONS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, por se tratar de fornecimento de material e mão de obra para reforma e ampliação do centro comunitário do bairro Castelo Branco.

Marília, 19 de setembro de 2016.

SÉRGIO MORETTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

# DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Carlos Domingos Pires

# **LICITAÇÕES**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA EDITAL P.E. nº 11/2016. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2016. OBJETO: Registro de Preços, para o prazo de 12 (doze) meses, visando à eventual aquisição de materiais de escritório, com destino ao

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Herval Rosa Seabra

Página: 3

# LEIS ORDINÁRIAS

#### LEI NÚMERO 7996. DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

INCLUI ALÍNEAS "F" E "G", NO PARÁGRAFO 4º, DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 2592/79, QUE CRIOU A "ZONA AZUL" NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, ISENTANDO OS VEÍCULOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E IDOSO.

Herval Rosa Seabra, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Ficam acrescentadas alíneas "f" e "g", no parágrafo 4º, do artigo 2º, da Lei número 2592, de 11 de setembro de 1979, acrescentado pela Lei nº 3850, de 07 de janeiro de 1993, modificado pelas Leis números 3892, de 09 de julho de 1993, 6748, de 20 de maio de 2008, 7383, de 14 de fevereiro de 2012 e 7461, de 11 de outubro de 2012, com a seguinte redação:
  - "f) veículos devidamente identificados como veículo de portador de deficiência física, pelo período de até 2 (duas) horas, quando estacionados nas vagas destinadas para deficientes físicos."
  - "g) veículos devidamente identificados com cartela de idoso, pelo período de até 2 (duas) horas, quando estacionados nas vagas destinadas para idoso."
- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 19 de setembro de 2016.

Herval Rosa Seabra Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 19 de setembro de 2016.

Paulo César Colombera Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 22/08/2016, Projeto de Lei nº 82/2016, de autoria do Vereador Luiz Eduardo Nardi)

#### Diário Oficial do Município de Marília



Terça-feira, 20 de setembro de 2016

LEI NÚMERO 7997, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE UMA BRIGADA PROFISSIONAL, COMPOSTA POR BOMBEIROS CIVIS, NOS ESTABELECIMENTOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Herval Rosa Seabra, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Marília, a obrigatoriedade de manutenção de equipes de Brigada Profissional, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que esta Lei menciona.
  - Art. 2º Os estabelecimentos a que se refere o artigo 1º são:
  - I shopping center;
  - II casa de shows e espetáculos;
  - III supermercados, atacados e hipermercados;
  - IV grandes lojas de departamentos;
  - V faculdades, universidades e campus universitário;
- **VI** empresa de grande porte instalada em imóvel com área superior a 3.000 m² (três mil metros quadrados);
- **VII** qualquer estabelecimento de reunião pública, educacional ou eventos em área pública ou privada que receba grande concentração de pessoas, em número acima de 1000 (mil) ou com circulação média de 1500 (mil e quinhentas) pessoas por dia.
  - § 1º Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:
- ${\rm I}$  shopping center: empreendimento empresarial, com reunião de lojas comerciais, restaurantes, cinemas, em um só conjunto arquitetônico;
- II casa de shows e espetáculos: empreendimento destinado à realização de shows artísticos e/ou apresentação de peças teatrais e de reuniões públicas, em local cuja capacidade de lotação seja superior a 500 (quinhentos) lugares;
- III supermercados, atacados e hipermercados: estabelecimento comercial de grande porte, com área de venda superior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados);
- ${
  m IV}$  faculdades, universidades e campus universitário: escolas para especialização profissional e científica, instalado em imóvel com área superior a 3.000 m² (três mil metros quadrados).

§ 2º - no caso de supermercados, hipermercados ou de outro estabelecimento mencionado nesta lei, que seja associado a shopping center, a unidade de combate a incêndio poderá ser única, atendendo o shopping center e o estabelecimento associado.

Página: 4

- $\mbox{\sc Art.}\ 3^{o}$  Cada brigada profissional deverá ser estruturada do seguinte modo:
  - I recurso de pessoal:
- **a)** pelo menos 2 (dois) Bombeiros civis por turno de trabalho, de nível básico, combatente direto ou não do fogo, sendo que um pelo menos da equipe deva ser bombeiro feminino;
- b) nos casos de shopping centers e locais de reunião pública deverá ser atendido o disposto na Legislação Estadual de Segurança Contra Incêndios do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo que deverá, no momento da expedição do AVCB, fiscalizar o cumprimento desta lei.
  - II recursos materiais obrigatórios:
- a) materiais para inspeções preventivas e ações de resgate em locais de difícil acesso inerente aos riscos de cada planta;
- **b)** kit completo de primeiros socorros para ações de Suporte Básico de Vida, incluindo o desfibrilador nos casos em que a lei exija;
- $\mbox{Art.}\ 4^{\rm o}$  No caso de descumprimento aos termos desta lei, o estabelecimento estará sujeito à multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que a reincidência implica a cassação do alvará de funcionamento.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 19 de setembro de 2016.

Herval Rosa Seabra Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 19 de setembro de 2016.

Paulo César Colombera Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 22/08/2016, Projeto de Lei  $n^{\circ}$  83/2016, de autoria do Vereador Luiz Eduardo Nardi)

# PORTAL DA TRANSPARÊNCIA SABER COMO A PREFEITURA DE MARÍLIA APLICA O DINHEIRO PÚBLICO É UM DIREITO SEU. WWW.marilia.sp.gov.br/transparencia



Terça-feira, 20 de setembro de 2016

#### **EDITAIS**

EDITAL Nº 3/2016

A Câmara Municipal de Marília, juntamente com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, responsável pela realização do Processo Seletivo para contratação de estagiários remunerados dos cursos de **Ciências da Computação e outras graduações da área de informática**, destinados a prestar serviços na Secretaria Administrativa da Edilidade, torna público aos interessados o Gabarito Oficial Retificado.

I – LÍNGUA PORTUGUESA				
Ouestões Respostas				
1	В			
2	D			
3	D			
4	D			
5	В			
6	В			
7	D			
8	А			
9	А			
10	D			

II - MAT	II - MATEMÁTICA		
Questões Respostas			
1	В		
2	А		
3	А		
4	С		
5	С		
6	А		
7	D		
8	D		
9	В		
10	А		

III - CONHECIMENTOS GERAIS			
Questões	Respostas		
1	А		
2	С		
3	В		
4	D		
5	С		
6	В		
7	С		
8	D		
9	В		
10	D		

Página: 5

IV – RACIOCÍNIO LÓGICO		
Questões	Respostas	
1	С	
2	А	
3	В	
4	O	
5	E	
6	В	
7	С	
8	А	
9	D	

10	ANULADA
11	А
12	А
13	E
14	А
15	E
16	D
17	С
18	В
19	D
20	В

O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Marília e afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marília (Rua Bandeirantes nº 25, Centro), sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

Câmara Municipal de Marília, 19 de setembro de 2016

Herval Rosa Seabra Presidente



Terça-feira, 20 de setembro de 2016

#### EDITAL Nº 4/2016

A Câmara Municipal de Marília, juntamente com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, responsável pela realização do Processo Seletivo para contratação de estagiários remunerados dos cursos de **Ciências da Computação e outras graduações da área de informática**, destinados a prestar serviços na Secretaria Administrativa da Edilidade, torna público aos interessados a Classificação Final:

CLASS	NOMES	NOTA PROVA	NOTA PORTUGUES	NOTA RACIOCÍNIO LÓGICO	TOTAL
1°	WALTER BARROS GALVAO NETO	36,0	16,0	34,0	86,0
2°	MARCOS SHOITI OHARA	34,0	12,0	32,0	78,0
30	JHONATTAN WILLIAN CORREIRA SILVA	34,0	12,0	30,0	76,0
40	RODRIGO APARECIDO DE SOUZA	28,0	14,0	32,0	74,0
5°	WILLY ROGERIO SOARES DE SOUZA	26,0	12,0	30,0	68,0
6°	LEONARDO PANSANI MOLINA DOS SANTOS	26,0	12,0	30,0	68,0
7°	DANILO ALVES DOS SANTOS	28,0	10,0	28,0	66,0
80	LUCAS MOURO SILVA	30,0	12,0	22,0	64,0
90	HELIO HARADA	24,0	12,0	26,0	62,0
10°	RENATO GONCALVES RODRIGUES	28,0	10,0	24,0	62,0
11°	LUIZ HENRIQUE DA SILVA BICAJANTE	24,0	16,0	20,0	60,0
12°	HELEN CHRISLEY PEREIRA ALVES	20,0	10,0	30,0	60,0
13°	DANIEL MIRANDA BARBOSA	32,0	10,0	18,0	60,0
14°	BRUNO CESAR DIAS	28,0	10,0	20,0	58,0
15°	DIEGO PEREIRA DA SILVA	28,0	8,0	22,0	58,0
16°	EROS SILVIANO ARAGAO	26,0	14,0	16,0	56,0
17°	WELLINGTON DOS SANTOS VAGETTI	24,0	10,0	22,0	56,0
18°	ALEKSANDER MEDEIROS DE SOUZA	22,0	8,0	26,0	56,0
19°	WILLIAN OLIVEIRA DE SOUZA	20,0	12,0	20,0	52,0
20°	OTONIEL MATTOSO	28,0	6,0	18,0	52,0
21°	PEDRO MURILO DE LIMA	24,0	8,0	18,0	50,0
22°	ALEXANDRE CHIARARIA DE OLIVEIRA	24,0	8,0	16,0	48,0
23°	WAGNER DA SILVA FERNNANDES	22,0	4,0	22,0	48,0
24°	LETICIA CODOGNO SANTOS	18,0	10,0	16,0	44,0
25°	GABRIEL DE CASTRO NEVES	18,0	8,0	18,0	44,0
26°	GUILHERME FALCA LIMA	22,0	6,0	16,0	44,0
27°	IGOR CASCONI DE OLIVEIRA	22,0	6,0	16,0	44,0
28°	RENAN BONFIM OKADA	16,0	12,0	14,0	42,0
29°	MAIK RODRIGUES RIBEIRO	22,0	6,0	12,0	40,0
30°	LORENA TUDICI GASPARELO	14,0	10,0	14,0	38,0
31°	FERNANDA TAIS MATOS DA PENHA	18,0	6,0	14,0	38,0

O Presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Marília e afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marília (Rua Bandeirantes nº 25, Centro), sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

Câmara Municipal de Marília, 19 de setembro de 2016.

Herval Rosa Seabra Presidente

Tá sobrando leite materno?

DOE.

Seu gesto pode salvar a vida de muitos bebês.

Procure o Banco de Leite Humano de Marília pelo telefone (14) 3413-8696



# Prefeitura Municipal de Marília

Página: 6

Prefeito Municipal: Vinícius A. Camarinha

Secretário Municipal da Administração (Responsável pelo expediente):

Rodrigo Zotti de Araujo

Jornalista Responsável: Ana Claudia C. Gimenez Mtb: 30.765

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP: 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023 Site: www.marilia.sp.gov.br E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br